



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 62, DE 13/08/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.**

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 2031/2023, de 08 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Paulo Lopes, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 315.195,01 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais e um centavo) para a suplementação do seguinte programa:

11001 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERV. URB.	R\$ 315.195,01
15.451.0009.1.037 – Pavim. Dren. de Ruas e Passeios	R\$ 315.195,01
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.754.7000.009 – Apl. Diret	R\$ 315.195,01

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2031/2023, de 08 de novembro de 2023.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de agosto de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração